



SEÇÃO JUDICIÁRIA DE GOIÁS

ORDEM DE SERVIÇO 32

Goiânia, 20 de março de 2015.

O DIRETOR DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE GOIÁS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo disposto na Portaria n. 529, de 02/06/2014, e tendo em vista o constante na Portaria n. 331, de 06/09/1994, do egrégio TRF - 1ª Região, que dispõe sobre as atribuições e responsabilidades dos executores de contratos, e o constante do Processo Administrativo n. **1.114/2014-JFGO**,

CONSIDERANDO a necessidade de descentralizar as atribuições de gestão dos serviços contratados nos autos do processo administrativo n. 1.114/2014-JFGO, **R E S O L V E:**

I – DESIGNAR, nos termos do art. 66 e seguintes da Lei n. 8.666/93, os servidores abaixo indicados, para atuar como **Gestores** dos serviços contratados junto à empresa **BRASIL VEÍCULOS COMPANHIA DE SEGUROS**, de **seguro da frota de veículos** da Justiça Federal de Goiás, em Goiânia e Subseções vinculadas:

<i>Unidade</i>	<i>Gestor</i>
Gestor Geral	Supervisor da Sevit
Goiânia	Supervisor da Sevit
Subseção Judiciária de Anápolis	Supervisor da Seafi
Subseção Judiciária de Aparecida de Goiânia	Supervisor da Sesap
Subseção Judiciária de Formosa	Supervisor da Sesap
Subseção Judiciária de Itumbiara	Gestor: Júnior Gonçalves Araújo Subst.: Aisla Almeida Chaves
Subseção Judiciária de Jataí	Gestor: André Luiz da Costa Rocha Subst.: Wanda Luce Lima
Subseção Judiciária de Luziânia	Supervisor da Sesap
Subseção Judiciária de Rio Verde	Gestor: George Ailton de Oliveira Subst. : Eurípedes Cardeal dos Santos
Subseção Judiciária de Uruaçu	Supervisor da Sesap

II – ESTABELEECER que compete ao **Gestor Geral** a responsabilidade pelo(a, os, as):

- informações pertinentes ao prazo de vigência da apólice;
- solicitação à Secad de aditamento motivado por acréscimo e/ou supressão, bem como a realização dos procedimentos necessários junto à seguradora para efetivação de endosso na apólice;

- providências que não sejam específicas da prestação de serviço em cada Subseção.

III – ESTABELEECER que compete ao **Gestor designado em cada Subseção** a responsabilidade pelo(a):

- adoção das providências estabelecidas na IN-14-08/TRF1, módulo 10, que trata dos procedimentos em caso de acidente, imediatas e posteriores ao(s) sinistro(s);
- acompanhamento e fiscalização dos serviços na Unidade;
- recebimento dos serviços e atesto da nota fiscal relativa ao pagamento de franquia de sinistros ocorridos nos respectivos veículos, inclusive nos casos de reparos em pára-brisas, retrovisores e outros equipamentos cobertos pela apólice;
- comunicação à Sevit sobre eventual aditamento motivado por acréscimo e/ou supressão de veículo;
- comunicação à Sevit de eventual autorização de servidores para conduzir as viaturas, que não sejam Agentes de Segurança;
- orientação aos condutores sobre as providências a serem tomadas em caso de acidente com a(s) viatura(s);
- outras questões pertinentes aos serviços locais.

IV – RATIFICAR os atos praticados na gestão contratual.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

CLECIO BEZERRA NUNES JÚNIOR

Diretor da Secretaria Administrativa



Documento assinado eletronicamente por **Clecio Bezerra Nunes Junior, Diretor(a) de Secretaria Administrativa**, em 20/03/2015, às 16:46 (horário de Brasília), conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://portal.trf1.jus.br/portaltf1/servicos/verifica-processo.htm> informando o código verificador **0433253** e o código CRC **318A6E7E**.

Rua 19, nº 244 - Bairro Setor Central - CEP 74030-090 - Goiânia - GO - <http://portal.trf1.jus.br/sjgo>

0001780-23.2015.4.01.8006

0433253v8